

Edital 01/2025 – Projeto do Ensino Colaborativo – Escolas mais Inclusivas-Educação Especial

A Direção da E.E. Adelino Peters, em conformidade com a PORTARIA COPED/CGRH nº 02/2024 – 14/11/2024, que Dispõe sobre procedimento para atribuição de Aulas do Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo nas Escolas +Inclusivas. e normatizado pela Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução 95/2024, em consonância com torna pública a sessão de atribuição de vaga do Ensino Colaborativo da Escola mais inclusiva aos docentes habilitados/qualificados, inscritos no processo de atribuição de classe e aulas 2025, conforme segue:

I – FUNÇÃO: Professor Projeto do Ensino Colaborativo das Escolas +Inclusivas na rede estadual de Ensino é estabelecido conforme o disposto do artigo 40 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC nº 95/2024: O projeto representa uma integração colaborativa entre os membros das equipes escolares, professores regentes, familiares, profissionais envolvidos no acompanhamento do estudante, professores especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros participantes da comunidade escolar. O objetivo deste projeto é fomentar uma educação inclusiva de qualidade nas classes comuns do ensino regular, e perfaz-se como importante diretriz para o fomento da cultura inclusiva nas escolas da rede pública. O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo das Escolas + Inclusiva desempenha um papel fundamental no ambiente escolar, trabalhando para promover a cultura inclusiva atuando como um elo entre a Gestão Escolar, o Professor Especializado do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o Professor Regente, com a contribuição de:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

II – REQUISITOS: § 1º – A habilitação/qualificação do Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo nas Escolas +Inclusivas deve seguir o disposto no inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29.10.2021, ou outra norma que venha a substituí-la.

III. DA INSCRIÇÃO: a) A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento e envio do formulário, disponível via google forms através do link: <https://forms.gle/C988eok6bzHh6xZJ9>

- b) A documentação solicitada no formulário deverá ser digitalizada em PDF e anexada ao formulário google form;
- c) O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverão ser efetuados, a partir das 8 h do dia 22/04/2025 até às 17h do dia 24/04/2025;
- d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DAS VAGAS: Artigo 1º – As Unidades Escolares do Projeto Escolas +Inclusivas, formalmente nomeadas, obrigatoriamente contarão com um Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo no turno escolar com atribuição de 30 (trinta) aulas semanais por turno de funcionamento da Unidade Escolar, sendo equivalente à carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, quando houver matrículas de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, sendo indissolúvel o bloco de aulas .

Projeto. V – DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO: Data: 25/04/2025 Horário: 09h Local: EE Adelino Peters

- a) A atribuição das vagas do Projeto Ensino Colaborativo Escolas + Inclusivas, será realizada aos docentes habilitados/qualificados para Educação Especial, inscritos no processo de atribuição de classes/aulas 2025 em um dos campos de atuação (Educação Especial, aulas ou classe);
- b) De acordo com orientação da Comissão de Educação Especial, as escolas deverão realizar as inscrições dos candidatos e classificá-los seguindo a lista do PSS ou VUNESP, observando a formação de Habilitação e Qualificação dos docentes, e seguindo as orientações contidas na Indicação CEE 213/2021;

VI – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Documentos pessoais; Documentos de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar); comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O docente, com atribuição nos termos deste edital, não poderá ser substituído e terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações: I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito; II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15(quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- descumprimento de normas legais;
- não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Penápolis, 17/04/2025